



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4372, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 5
Data: 18/09/2024 - Horário: 08:00
Administrativo

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A
SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO
ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica, e nas demais disposições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os admitidos no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº. 3546 de 13 de janeiro de 2021, emite média e resultado final dos servidores avaliados no período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, contado da data de ingresso no cargo público aos quais foram aprovados e posteriormente nomeados;

CONSIDERANDO que a média final necessária para aprovação e estabilidade no cargo público ao qual foram empossados é de 6.0 (seis pontos), a Comissão emite parecer favorável pela **APROVAÇÃO** da servidora em fase final do Estágio Probatório constantes na grade acima, relativo ao Concurso Público Municipal nº. 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado estável no serviço público, a contar da data que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no estágio probatório, a Servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR AVALIADO	CARGO	PERIODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
ANA PAULA GOUVEIA CAMPOS	Auxiliar de Limpeza-Saúde/40h	11/08/2021 a 10/08/2024	9.2	Aprovado
EVANILDES CONCEIÇÃO ALVES	Auxiliar de Limpeza-Saúde/40h	14/07/2021 a 13/07/2024	8.7	Aprovado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br – e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONDOMÍNIO BELA VISTA 03	9,3381ha (93.381,34 m²)
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, correspondente ao CONDOMÍNIO BELA VISTA 03 (TRES) desmembrada de uma área de 40,6042ha (406.042,00 m²).	
CONDOMÍNIO BELA VISTA 04	1,3661ha (13.661,80 m²)
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, correspondente ao CONDOMÍNIO BELA VISTA 04 (QUATRO) desmembrada de uma área de 40,6042ha (406.042,00 m²).	
CONDOMÍNIO BELA VISTA 05	0,2593ha (2.593,81 m²)
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, correspondente ao CONDOMÍNIO BELA VISTA 05 (CINCO) desmembrada de uma área de 40,6042ha (406.042,00 m²).	
CONDOMÍNIO BELA VISTA 06	2,0207ha (20.207,74 m²)
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, correspondente ao CONDOMÍNIO BELA VISTA 06 (SEIS) desmembrada de uma área de 40,6042ha (406.042,00 m²).	
CONDOMÍNIO BELA VISTA 07	0,0931ha (931,89 m²)
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, correspondente ao CONDOMÍNIO BELA VISTA 07 (SETE) desmembrada de uma área de 40,6042ha (406.042,00 m²).	
CONDOMÍNIO BELA VISTA (REMANESCENTE)	13,1616ha (131.616,69 m²)
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, correspondente ao CONDOMÍNIO BELA VISTA Remanescente de uma área de 40,6042ha (406.042,00 m²).	

O licenciamento de projetos e obras e instalação de equipamentos não implica o reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de propriedade ou posse sobre o imóvel.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 09 de setembro de 2024.

Esta autorização tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA

Gerente de Projetos e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 505, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 478, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria Municipal nº 478, de 27 de agosto de 2024 que “Designa responsáveis como fiscal de ATA/contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93” para o Contrato nº 124/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA EXTRATO 19.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2015

LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial nº. 001/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA / CNPJ: 07.461.414/0001-67

OBJETO CONTRATO: Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário

1.1.1. OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, prorrogando do dia 10/12/2024 a 10/03/2025;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, prorrogando do dia 11/09/2024 a 10/12/2024;

1.1.3. **ALTERAR** a CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:

1.1.4. **JUSTIFICA-SE** na necessidade de concluir o serviço de leito de secagem, uma vez que para sua execução está faltando o município realizar a ligação de energia do transformador ao padrão. Informação disponibilizada na nota técnica n.º 071/2024/DDP/SMAO/PMAB emitida pela fiscal técnica responsável sra. Clarisse Vivan Bilo no dia 03 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada. Abenel Francisco de Miranda Junior.

DATA: 24/07/2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4372, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica, e nas demais disposições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os admitidos no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº. 3546 de 13 de janeiro de 2021, emite média e resultado final dos servidores avaliados no período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, contado da data de ingresso no cargo público aos quais foram aprovados e posteriormente nomeados;

CONSIDERANDO que a média final necessária para aprovação e estabilidade no cargo público ao qual foram empossados é de 6.0 (seis pontos), a Comissão emite parecer favorável pela **APROVAÇÃO** da servidora em fase final do Estágio Probatório constantes na grade acima, relativo ao Concurso Público Municipal nº. 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado estável no serviço público, a contar da data que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no estágio probatório, a Servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR AVALIADO	CARGO	PERÍODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
-------------------	-------	------------------	-------	-----------

ANA PAULA GOUVEIA CAMPOS	Auxiliar de Limpeza-Saúde/40h	11/08/2021 a 10/08/2024	9.2	Aprovado
EVANILDES CONCEIÇÃO ALVES	Auxiliar de Limpeza-Saúde/40h	14/07/2021 a 13/07/2024	8.7	Aprovado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024 realizada dia 10 de Setembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), no tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944278/2023/MDASCF/CAIXA**, sagrou-se vencedora a empresa: **ALVES E SILVA FERRAGISTA E SERRALHERIA**, inscrita no CNPJ 46.791.589/0001-94, com valor total final de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) Alto Boa Vista/MT, 13 de Setembro de 2024.

Edgar Frederico da Silva Carmo Candido

Agente de Contratação

Port. 023/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista - MT, 15 de Agosto de 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024, de 15 de Agosto de 2024, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: ALVES E SILVA FERRAGISTA E SERRALHERIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UM REFEITÓRIO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL BETEL NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT

DO VALOR: R\$ 682.004,24 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS:

FICHA	DOTAÇÃO	CÓDIGO
0089	06.01.12.361.0042.11106.4.4.90.51	1500

DATA: 15 de Agosto de 2024.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO - Prefeito Municipal e ALVES E SILVA FERRAGISTA E SERRALHERIA LTDA - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando nº 150/2.024/SME/VLSA, que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
011	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL	20º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 13 de setembro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“EXONERAR, A SRA. JAKELINE STRUCKER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício nº 283/2024/GAB/CS de pedido de exoneração protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos (DRH);